



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 16 de Abril de 2024

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 31

Sumário

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo	2
Autorização de Contratação	2
Departamento Municipal de Suprimentos	3
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 6009/2024	4
Decreto nº 6010/2024	10
Lei nº 5330/2024	16
Lei nº 5331/2024	22
Departamento de Administração	28
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM O 3º SETOR Nº01/2024	28
Setor de Recursos Humanos	30
Convocação	30
Convocação	31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo

IMPRENSA OFICIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eduardo Ribeiro Andrade, Presidente da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.335/1991:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada de limpeza, asseio e conservação predial, interna e externa, da Escola Livre de Música "Plácido Bertocco" (Estação da Cultura), do Centro de Memória "Jornalista José Hamilton Ribeiro" (Cadeia Velha) e da Biblioteca Municipal "Professora Licínia Nogueira Magalhães".

Considerando a escolha da empresa 50.305.701 AUGUSTO COSTA DE PAULA E SILVA AGOSTINHO inscrita no CNPJ: 50.305.701/0001-07, pelo valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa 50.305.701 AUGUSTO COSTA DE PAULA E SILVA AGOSTINHO inscrita no CNPJ: 50.305.701/0001-07, pelo valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais).

Determino a lavratura do competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 11 de abril de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE PRAZO Nº. 05/2023, DO CONTRATO Nº. 275/2019, DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº. 04/2019, PROCESSO Nº. 22/2019, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA, ALMOXARIFADO DA SAÚDE, DIRETORIA DA SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E O SR. ELOI FLÁVIO STIVALLETTI E O SR. JÂNIO LAURINDO DOS SANTOS.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa; AQUI DESIGNADO (A) LOCATÁRIO (A);

LOCADORES: ELOI FLÁVIO STIVALLETTI, e JÂNIO LAURINDO DOS SANTOS, AQUI DESIGNADO(A) LOCADOR(A).

OBJETO DA CONTRATACÃO: Locação de imóvel à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, objetivando a instalação da farmácia, almoxarifado da saúde, diretoria da saúde, vigilância sanitária, diretoria da educação e almoxarifado do setor da educação.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2019.

Com fulcro nas disposições contidas no Parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, pelo presente instrumento, celebrado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, as partes acima identificadas, convencionam PRORROGAR o Contrato acima referenciado para a locação de imóvel à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, para fazerem consignar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A locação de imóvel à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, objetivando a instalação da farmácia, almoxarifado da saúde, diretoria da saúde, vigilância sanitária, diretoria da educação e almoxarifado do setor da educação, fica prorrogado pelo período de 6 meses, pelo valor corrigido - INPC acumulado de Março/23 a março/24 - 4,059090%, no valor total de R\$ 24.759,90 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo o valor mensal corrigido de R\$ 4.126,65 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de abril 2024.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6009/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5330, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 89.561,50 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	52.214,98

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	6.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	31.346,52



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado a conta bancária "Escola em Tempo Integral", no valor de R\$ 44.780,74 excesso de arrecadação, a ser recebido no exercício de 2024, no valor de R\$ 44.780,76.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	25	25	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	25	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 89.561,50				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
NUMERO DE MATRICULAS	25	ALUNOS

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	25	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	89.561,50	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	25	25

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 89.561,50	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	25	ALUNOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	89.561,50	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6010/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5331/24, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 32.242,14, (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	14.957,39

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	6.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	11.284,75



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado a conta bancária "Escola em Tempo Integral", no valor de R\$ 16.121,07 excesso de arrecadação, a ser recebido no exercício de 2024, no valor de R\$ 16.121,07

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	9	9	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	9	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.242,14				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	9	ALUNOS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	9	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	32.242,14	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	9	9

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.242,14	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	9	ALUNOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	32.242,14	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5330/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 39/24 – de 16/04/2024

Projeto de Lei nº 36/24 – de 28/03/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 89.561,50 (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	52.214,98

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	6.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	31.346,52

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado a conta bancária “Escola em Tempo Integral”, no valor de R\$ 44.780,74 excesso de arrecadação, a ser recebido no exercício de 2024, no valor de R\$ 44.780,76.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	25	25	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	25	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 89.561,50				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	25	ALUNOS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	25	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	89.561,50	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍCÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	25	25

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 89.561,50	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	25	ALUNOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	89.561,50	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5331/24, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Autógrafo nº 40/24 – de 16/04/2024

Projeto de Lei nº 37/24 – de 28/03/2024

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente o valor de 32.242,14, (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	14.957,39

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030
Valor Total do Crédito	R\$	6.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.200.0030.0030



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Valor Total do Crédito	R\$	11.284,75
------------------------	-----	-----------

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado a conta bancária “Escola em Tempo Integral”, no valor de R\$ 16.121,07 excesso de arrecadação, a ser recebido no exercício de 2024, no valor de R\$ 16.121,07

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.237, de 18 de outubro de 2023, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2024, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2024.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2024.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	9	9	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	9	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.242,14				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	9	ALUNOS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
NUMERO DE MATRICULAS	-	-	9	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	32.242,14	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2024		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
NUMERO DE MATRICULAS	ALUNOS	9	9

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 32.242,14
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2024	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
NUMERO DE MATRICULAS	9	ALUNOS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	32.242,14	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS EM RESPOSTA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS COM O 3º SETOR Nº01/2024.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e, ainda, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Artigo 37 da Constituição Federal, bem como pela Lei Federal Nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº4612/17, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar de Seleção de Proposta Técnica de Organização da Sociedade Civil – Osc, para firmar parceria, em regime de mutua cooperação e interesse público recíproco, por meio de ajuste mediante **TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**, para o FORNECIMENTO E A GESTÃO DE PROFISSIONAIS INERENTES AOS PROGRAMAS DE SAÚDE MUNICIPAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, PARA O ATENDIMENTO GRATUITO DA POPULAÇÃO DE SANTA ROSA DE VITERBO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital de Chamamento Público Nº01/2024 publicado no Diário Oficial Municipal na data de 07 de março de 2024, edição 401.

1. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Edital de Chamamento Público para parcerias com o 3º setor Nº01/2024 foi constituída pela Portaria Nº 9492/2024, de 07 de março de 2024. Reunidos, as propostas apresentadas foram analisadas e obtiveram a seguinte pontuação, conforme segue:

PROPOSTA 1:

OSC: INSTITUTO INNOVARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 06.258.092/0001-90

PROPOSTA 2:

OSC: IPAGES - INSTITUTO PAULISTA DE APOIO À GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 39.781.326/0001-39

PARÂMETROS PARA CLASSIFICAÇÃO								
PROPOSTA	FASE ELIMINATÓRIA		FASE CLASSIFICATÓRIA (100 PONTOS POSSÍVEIS)					TOTAL
	PROPOSTA ELIMINADA	PROPOSTA MANTIDA	ITEM A	ITEM B	ITEM C	ITEM D	ITEM E	
1		X	15 PONTOS	25 PONTOS	12 PONTOS	28 PONTOS	0 PONTOS	80 PONTOS
2		X	15 PONTOS	30 PONTOS	15 PONTOS	30 PONTOS	02 PONTOS	92 PONTOS

Desta forma, fica classificada a proposta apresentada pela Organização da sociedade Civil “IPAGES - Instituto Paulista de Apoio à Gestão da Saúde Pública”.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

2. DA PUBLICAÇÃO E DO PRAZO DE RECURSO

Divulgado o presente resultado preliminar, inicia-se o período de interposição de recursos quanto à fase de classificação para que, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da publicação deste, eventuais recursos sejam encaminhados à Comissão Municipal de Avaliação e Seleção, por meio de protocolo, no horário das 08h30min as 10h30min e 13h30min as 16h30min (considerando o horário oficial de Brasília/DF), no endereço rua Sete de Setembro, Nº398 – Bairro Centro, município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 16 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).
RENATO PIRES RODRIGUES DE ARAUJO
CPF Nº 342.910.858-69

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de **PEDAGOGIA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

Layne do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE CONVOCAÇÃO (ESTAGIÁRIO)

Ilmo(a) Sr(a).
TALITA CAROLINE BALDUINO JOÃO
CPF Nº 428.333.208-92

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo de Estagiário 03/2023, no qual Vossa Senhoria foi classificado(a) para a vaga do curso de **PEDAGOGIA**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6001/24 de 05 de abril de 2024.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos, perderá o direito de futura nomeação.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de abril de 2024.

Layde do Carmo Piran
Chefe de Setor de Recursos Humanos

Ciente

Recebi o Termo de
Convocação no dia:

____ / ____ / ____.

Assinatura